



## Edital Interno n.º 005/2020-PROEG - UFRR

### CHAMADA PARA COORDENADORES (AS) DE ÁREA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Boa Vista - RR, 19 de fevereiro de 2020.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo n° 23038.018672/2019-68 da CAPES, em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei n° 9.394/1996, Lei n° 13.005/2014, Lei n° 9.784/1999, Decreto n° 7.219/2010, Decreto n° 8.752/2016, Portaria Capes n° 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria, vem por meio deste divulgar o processo interno para seleção de Coordenadores (as) de Área do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**, o qual transcorrerá conforme cronograma constante no anexo I deste edital.

#### 1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1 Coordenador de área: professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.
- 1.2 Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 discentes bolsistas e até 6 discentes voluntários.
- 1.1 Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas por este edital.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA

- 2.1 Pertencer à modalidade presencial ou ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);



2.2 Ter pelo menos 24 licenciandos matriculados conforme dados informados no último Censo da Educação Superior (INEP), exceto para os subprojetos interdisciplinares.

2.3 Habilitar o egresso da licenciatura para atuar uma das seguintes áreas: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Informática, Sociologia e Filosofia, Pedagogia, Educação Intercultural Indígena e Educação do Campo.

2.4 Estar devidamente cadastrado no sistema e-MEC, na situação “em atividade” e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação.

2.5 Ter elegido os seus candidatos a coordenadores (as) de área em reunião de Colegiado de Curso.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO COORDENADOR DE ÁREA**

3.1 Ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto;

3.2 Possuir título de mestre;

3.3 Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;

3.4 Pertencer ao quadro permanente da UFRR como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

3.5 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

3.6 Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

I - Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

II - Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

III - Coordenação de curso de licenciatura (como titular);

IV - Docência ou gestão pedagógica na educação básica; e



V - Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VI - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VII - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

3.6.1 Para efeito das experiências indicadas dos incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, “V” e “VI” do item 3.6, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

3.7 É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

3.7.1. O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela Capes, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

3.7.2. A qualquer tempo, a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

3.8. Para a modalidade de bolsa de coordenador de área, os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3.9. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

3.10. As atribuições e obrigações dos participantes do programa, assim como as vedações e características, são regulamentadas pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019, disponível em:

[https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/editais/editais/06012019-EDITAL-2-2020-PIBID.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/06012019-EDITAL-2-2020-PIBID.pdf)

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Deverão ser feitas a partir do preenchimento da ficha de inscrição que consta no anexo II deste edital;



4.2. A ata de reunião do Colegiado de Curso, com a indicação do(s) coordenadores(as) de área e declaração de ciência e aceitação das condições do **Edital Capes nº 2/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**, deverá ser anexada ao formulário de inscrição;

4.3. Documentos comprobatórios de que os candidatos cumprem os requisitos dispostos no item 3 deste edital deverão ser anexados à ficha de inscrição.

4.4 O Currículo Lattes dos candidatos indicados deverão ser anexados à ficha de inscrição.

4.5 As inscrições deverão ser feitas no período de 19 a 20 de fevereiro de 2020, via memorando físico direcionado à PROEG, juntamente com a documentação, a ser entregue na PROEG entre 08:00 - 12:00 e 14:00 – 18:00 horas.

#### **4.6 Motivos de desqualificação**

##### **4.6.1** Motivos de desqualificação da inscrição

- a) indevidamente preenchida ou incompleta;
- b) entregue fora do prazo;
- c) sem anexação da ata de reunião do Colegiado de Curso;
- d) sem a documentação comprobatória do atendimento ao item 2 deste edital;
- e) sem anexar o Currículo Lattes dos candidatos.

##### **4.6.2** Motivos de desqualificação do candidato:

- a) não se enquadrar nos requisitos expostos no item 3 deste edital.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** A avaliação dos processos inscritos será realizada por comissão designada pela Pró-reitora de Graduação, que publicará os resultados nos prazos previstos no cronograma.

**5.2** Será selecionado 1 coordenador(a) de área para cada grupo de 24 alunos em condição de iniciação à docência, conforme informações de matrícula disponíveis no DERCA.

**5.3** A classificação dos candidatos à coordenadores(as) de área por curso será feita com base nos critérios que constam no Anexo III deste edital.



## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado será afixado no quadro de avisos da PROEG e divulgado no site <http://www.proeg.ufrr.br/>, conforme o cronograma que consta no anexo I deste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso em formulário dirigido à PROEG, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da data e horário de publicação do resultado preliminar.

## 8. DO RESULTADO DEFINITIVO

8.1 Após a análise dos recursos o resultado final será afixado no quadro de avisos da PROEG e divulgado no site <http://www.proeg.ufrr.br/>.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A PROEG resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

9.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Nívia Pires Lopes**  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PROEG



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência  
E-mail: proeg@ufrr.br



**ANEXO I**  
**CHAMADA PARA COORDENADORES (AS) DE ÁREA DO PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE**  
**FEDERAL DE RORAIMA**  
**EDITAL n.º 02/2020-PROEG – UFRR**

**CRONOGRAMA**

<b>Períodos</b>	<b>Ações</b>
19/02/2020	Lançamento do Edital
19 a 20/02/2020	Período de inscrição
21/02/2020	Homologação das inscrições
21/02/2020	Resultado preliminar
27/02/2020	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
27/02/2020	Resultado dos recursos
28/02/2020	Resultado final



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência  
E-mail: proeg@ufrr.br



## ANEXO II

**CHAMADA PARA COORDENADORES (AS) DE ÁREA DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RORAIMA  
EDITAL n.º 005/2020-PROEG – UFRR  
Formulário de Inscrição**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO:** \_\_\_\_\_

**CANDIDATOS INDICADOS:**

--

**Nome do responsável pela inscrição:**

\_\_\_\_\_

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL n.º 005/2020-PROEG – UFRR**

**Recebida por:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Hora:** \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ min.



**ANEXO III**  
**CHAMADA PARA COORDENADORES(AS) DE ÁREA DO PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE**  
**FEDERAL DE RORAIMA**  
**EDITAL n.º 005/2020 - PROEG – UFRR**

**Critérios para a avaliação**

<b>Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção será considerado os últimos cinco anos.</b>				
<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>FORMA DE AFERIR</b>
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16	Currículo Lattes
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6	
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4	
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de	0,6	6	





	estágio curricular)			
<b>Total atuação na licenciatura</b>			<b>32</b>	
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20	
<b>Total atuação na educação básica</b>			<b>20</b>	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7	
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica	1	15	



ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR
	(período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)			
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4	
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2	
<b>Total atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			<b>28</b>	Currículo Freire
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10	



<b>Total atuação em programas/projetos</b>			<b>10</b>	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
<b>Total produção na área</b>			<b>10</b>	
			<b>100</b>	